

LEI MUNICIPAL Nº 3320, DE 30/06/2006

PROJETO DE LEI Nº 3525, DE 29/06/2006

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, até o montante abaixo discriminado:

Desenvolvimento do Projeto “Brincar é Coisa Séria”

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASSE ECONÔMICA	VALOR
020601	123651202	339030	48.000,00

Art. 2º - O crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2006.

AUTOR: PREFEITO MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE